



EDITAL Nº 21/2016
EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES
CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO; ENFERMAGEM; FISIOTERAPIA

A Faculdade de Educação São Francisco – FAESF, em conformidade com a legislação em vigor, informa à comunidade acadêmica que está aberto o processo seletivo para monitores, observando as normas e os procedimentos no Regulamento de Monitoria em vigência, desta IES, nas seguintes disciplinas:

CURSOS	DISCIPLINAS	PERÍODO	Nº. DE VAGAS	Nº. DE BOLSAS POR CURSO
ADMINISTRAÇÃO	Administração de Recursos materiais e patrimoniais	2016.2	2	1 Bolsa Auxilio
	Gestão de Custos	2016.2	2	2 bolsas Voluntarias
ENFERMAGEM	Bioquímica	2016.2	2	1 Bolsa Auxilio
	Fisiologia Humana	2016.2	2	6 bolsas Voluntarias
	Informática aplicada a saúde	2016.2	2	
	Microbiologia e Imunologia	2016.2	2	
FISIOTERAPIA	Anatomia Humana – Órgãos Internos	2016.2	2	1 Bolsa Auxilio
	Bioquímica Básica	2016.2	2	8 bolsas Voluntarias
	Cinesiologia e Biomecânica	2016.2	2	
	Fisiologia do Exercício	2016.2	2	



	Fisiologia Humana	2016.2	2	
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bioquímica	2016.2	2	1 Bolsa
	Atletismo	2016.2	2	Auxílio
	Ginástica	2016.2	2	5 bolsas Voluntarias

1. Das Categorias

1.1. São oferecidas duas modalidades de monitoria acadêmica:

I. **monitor-bolsista auxílio**- O monitor tem carga horária de 12 (doze) horas/aulas semanais e receberão um desconto de 30% nas mensalidades, sob forma de bolsa;

II. **monitor voluntário**- O monitor tem carga horária de 12 (doze) horas/aulas semanais, não terão nenhuma compensação financeira pelo exercício de monitoria, será concedida apenas certificação pela participação no programa de monitoria.

1.2. A bolsa de estudo em forma de desconto será concedida ao monitor pelo período de um semestre letivo correspondente ao exercício de suas atividades como monitor.

1.3. As bolsas da FAESF não são cumulativas, sendo assim não será permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos usufruir, do presente edital.

.

2. Das Inscrições

2.1. A monitoria é ofertada a todos os acadêmicos de graduação regularmente matriculados entre o segundo e o penúltimo período do curso, que atendam aos seguintes critérios:

- I. apresentar a cópia do documento de identidade, cópia do CPF e histórico escolar;
- II. estar regularmente matriculado no curso da FAESF;
- III. não possuir dependências em nenhuma disciplina;
- IV. ter sido aprovado na disciplina escolhida com aproveitamento igual ou superior a 7.0 (sete);
- V. estar ciente do conteúdo do regulamento interno do programa de monitoria;
- VI. não receber outra bolsa da FAESF ;
- VII. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da FAESF;
- VIII. apresentem disponibilidade de horários;



- IX. submetam-se a processo seletivo estipulado pela coordenação do curso e obtenham nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- X. não tenha exercido as funções de monitor em uma mesma disciplina por 2 (dois) período letivos consecutivos ou não.
- XI. não esteja participando da modalidade de Financiamento próprio da FAESF
- 2.1. As inscrições deverão ser feitas no CONTROLE ACADÊMICO, em formulário próprio, de **01 a 16 de Agosto das 16h00 as 22h.**
- 2.2. É vedado ao candidato concorrer à monitoria em 2 (duas) ou mais disciplinas simultaneamente.

3. Da Seleção

- 3.1. A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas por meio de duas etapas. São elas:
- I. prova escrita e prática, com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez), contendo questões objetivas e subjetivas, a partir do dia **17/08/2016 às 16hs:30**, na FAESF.
- II. entrevista, com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) de caráter eliminatório, a ser realizada por docente designado pela coordenação de curso, a partir do dia **18/08/2016 às 16hs:30**, na FAESF.
- 3.2. A seleção será realizada por comissão estruturada por 3 (três) professores da área de conhecimento da disciplina, designada pelo Colegiado de Curso.
- 3.3. A comissão examinadora está encarregada de elaborar, aplicar e corrigir as provas dissertativas acerca dos conteúdos das disciplinas para a vaga em que concorre o candidato.
- 3.4. Para efeito de classificação, será considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 8 (oito).
- 3.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado da prova de seleção específica.
- 3.6. Os critérios de desempate no processo seletivo ao exercício de monitoria são os seguintes:
- I. aluno com melhor desempenho no curso;
- II. aluno com mais créditos cursados;
- III. maior pontuação na entrevista.
- 3.7. O candidato selecionado deverá entregar à coordenação de curso os seguintes documentos:



- I. termo de compromisso devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina;
 - II. declaração de ciência das normas do Programa de Monitoria;
 - III. cópia do CPF e do RG;
 - IV. comprovante de residência.
- 3.8. Os candidatos voluntários à monitoria devem participar do processo seletivo.

4. Da Exclusão do Processo de Seleção

- 4.1. O candidato será excluído do processo de seleção quando não cumprir com os prazos estabelecidos no edital para a inscrição e as informações dadas não forem verídicas.
- 4.2. O candidato que faltar a prova escrita e ou a entrevista estará automaticamente excluído do processo seletivo.

5. Das Atribuições dos Monitores

5.1. São atribuições do monitor:

- I. auxiliar os alunos no processo de aprendizagem da disciplina;
- II. propiciar aos alunos, em regime de dependência, condições para a realização das verificações da aprendizagem, de acordo com orientação do professor da disciplina;
- III. cumprir as horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos;
- IV. participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es);
- V. dedicar até 12 horas semanais às atividades de monitoria;
- VI. relatar ao professor da disciplina as dificuldades encontradas pelos alunos;
- VII. assinar a frequência no local da atividade de monitoria;
- VIII. trajar-se adequadamente, de forma compatível com o perfil da instituição. Se a monitoria for ministrada em laboratório, o monitor deverá estar trajado conforme o regulamento da FAESF;
- IX. participar, com o professor da disciplina, das tarefas de ensino, pesquisa e extensão;
- X. apresentar relatório mensal de sua experiência, como também ao final de cada uma das duas etapas do período letivo das atividades programadas em data marcada pelo professor;
- XI. tornar público o horário e o local onde prestará atendimento aos discentes;



XII. auxiliar o professor na organização e preparação do material didático, no levantamento bibliográfico, no planejamento de atividades como também na organização e execução de seminários;

6. Dos Resultados

6.1. O resultado do processo de seleção de monitoria será divulgado à comunidade acadêmica, mediante relação nominal fixada no mural da IES no dia **22 de Agosto**.

6.2. A admissão dos monitores será realizada por um semestre letivo, passível de renovação para mais um semestre letivo.

7. Do Acompanhamento e da Avaliação das Atividades dos Monitores

7.1. O professor orientador avaliará o desempenho do aluno monitor continuamente, observando os seguintes critérios:

- I. pontualidade, assiduidade, interesse e responsabilidade;
- II. capacidade de estudo, organização e empenho;
- III. amadurecimento intelectual na área do conhecimento;
- IV. aprendizagem adquirida durante o processo;
- V. frequência igual ou superior a 75%;
- VI. entrega dos relatórios parciais de suas atividades de monitoria na data fixada no cronograma.

8. Das Disposições Gerais

8.1. A monitoria não caracteriza vínculo empregatício do monitor com a FAESF.

8.2. Os benefícios e prerrogativas do exercício de monitor terão como base a data em que for aprovada a sua indicação pela coordenação de curso.

8.3. A coordenação do curso deverá comunicar à diretoria de graduação o início das atividades do monitor, para fins de registros acadêmicos e administrativos.

8.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



8.5. O acadêmico poderá, a qualquer tempo, mediante assinatura de termo de desistência ser desligado do programa de monitoria. Como também poderá ser desligado do programa em razão de baixo desempenho, mediante assinatura do termo de desligamento pelo professor e pelo coordenador do curso.

8.6. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela diretoria de graduação.

8.7. Esta política entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreiras/MA, 01 de Agosto de 2016

Habniesley Pereira de Carvalho
Diretor Acadêmico

Francisco Eric Vale de Sousa
Coordenador de Pesquisa, Extensão e Pós- Graduação



ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA SELEÇÃO DE DISCENTES – EDITAL
Nº21/2016

CURSOS	DISCIPLINAS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS	Estrutura das demonstrações financeiras; Situação econômica e financeira; Grau de Endividamento.
	GESTÃO DE CUSTOS	Gestão de custos, abrangência e objetivos, custos: conceitos, elementos e classificação; Sistemas de produção e de apropriação de custos, distinções entre a contabilidade de custos, financeira e gerencial; Terminologias contábeis aplicadas a gestão de custos, custo dos produtos, tipos de custeio, critérios de rateio dos custos indiretos, formação do preço de venda e Análise de custos
ENFERMAGEM	BIOQUÍMICA	Fundamentos bioquímica da nutrição; Fundamentos bioquímicos do exercício; Bioquímica dos tecidos especializados.
	FISIOLOGIA HUMANA	Estudo da fisiologia cardiovascular e respiratória; Noções básicas dos mecanismos digestivos;



		Fisiologia da reprodução.
	INFORMÁTICA APLICADA À SAÚDE	Microinformáticas nas áreas de ensino, pesquisa e assistência; Uso da internet para a busca de informações em saúde; Bases de dados aplicados à saúde.
	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	Fisiologia e genética das bactérias; Biologia geral dos fungos; Biologia dos vírus, principais vírus de interesse para a saúde humana.
FISIOTERAPIA	ANATOMIA HUMANA – ÓRGÃOS INTERNOS	Sistema cardíaco; Sistema respiratório; Sistema digestivo; Sistema urinário.
	BIOQUÍMICA BÁSICA	Carboidratos; Ciclo de Krebs; Lípidios; Proteínas.
	CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA 1	
	FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	
EDUCAÇÃO FÍSICA	GINÁSTICA	Contextualização da ginástica enquanto conteúdo da Ed. Física; Métodos tradicionais de



		ginástica: sueco, francês, calistênico e desportiva generalizada, contextualização histórica.
	ATLETISMO	Análise histórica do atletismo; Atletismo na escola.
	BIOQUÍMICA	Fundamentos bioquímicos da nutrição; Fundamentos bioquímicos do exercício; Fundamentos dos tecidos especializados.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA - EDITAL Nº 21/2016

Nome do aluno: _____

RG: _____ CPF: _____

Curso: _____ Período: _____

Telefone: _____

Email: _____

Endereço: _____

Disciplina pretendida para Monitoria: _____

Horário disponível para Monitoria: Matutino () Vespertino ()

Modalidade da Monitoria: Bolsa-Auxílio () Voluntária ()

Já foi monitor: Sim () Não ()

Disciplinas: _____ Ano: _____

_____ Ano: _____

_____ Ano: _____

Sobre a orientação dos Professores:



Nome do professor orientador da disciplina para a qual pretende a monitoria:

Coordenação responsável pelo Programa: _____

Declaro que tenho disponibilidade para cumprir **doze horas semanais**, para o desenvolvimento das atividades previstas para o Programa de Monitoria, sem nenhum vínculo empregatício com a FAESF, como também sou ciente de que o não cumprimento de tais compromissos acarretará o cancelamento do programa.

Documentação que deve ser anexada:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- histórico escolar atualizado;
- declaração de regularmente matriculado.

Pedreiras, ____ de _____ 2016

Assinatura do(a) Aluno(a)



ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, _____, aluno (a) do ____ período de _____, devidamente matriculado no ____ semestre letivo de _____, assumo o compromisso de exercer a Monitoria Voluntária, obedecendo às seguintes normas estabelecidas:

- I. cumprir o plano de atividades determinado pelo professor orientador;
- II. apresentar relatórios mensais, semestrais e anuais ao professor orientador;
- III. cumprir a carga horária fixada pelo programa de monitoria;
- IV. cumprir as disposições normativas referentes ao programa de monitoria;
- V. estar ciente de que a monitoria, por ser voluntária, não mantém nenhum vínculo empregatício com a FAESF.

Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente Termo de Compromisso, em 01(uma) via.

Pedreiras, ____/____/2016

Assinatura do Monitor